



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fone: (14) 3653-1750 – (14) 3653-8200

Rua Américo Venâncio Bonganha, 13 - Bairro Lagoa Dourada – CEP 17380-000
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER TÉCNICO – EDUCAÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE BROTAS

OBJETO: Atendimento especializado e interdisciplinar a alunos da rede Municipal de ensino com deficiência intelectual, deficiência múltipla e condutas atípicas e altas habilidades de acordo com a Resolução CNE/CEB n 04/2009, oferecendo uma educação de qualidade visando a defesa e garantia dos direitos, promoção de autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos usuários, conforme a demanda do município de crianças e adolescentes, a partir de 0 ano de idade.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE: Associação Civil, beneficente, com atuação nas áreas de educação, saúde, assistência social, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, garantia dos direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

CRITÉRIO DE ESCOLHA: Considerando a idoneidade da entidade e por possuir as características descritas acima e em condições de oferecer atendimento especializado a alunos portadores de deficiência múltipla, intelectual, auditiva, física, visual e com altas condutas atípicas do município nas modalidades da educação infantil e ensino fundamental, a fim de viabilizar possibilidades de se desenvolverem e aperfeiçoarem habilidades necessárias à vida e que busca o atendimento consequente à sua inclusão social, com condições adequadas onde serão executadas as atividades propostas na faixa etária para crianças e adolescentes a partir de zero anos de idade.

VALOR PROPOSTO: R\$ 633.702,84 (Seiscentos e trinta e três mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho.

57147



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fone: (14) 3653-1750 – (14) 3653-8200

Rua Américo Venâncio Bonganha, 13 - Bairro Lagoa Dourada – CEP 17380-000
ESTADO DE SÃO PAULO



PLANO DE TRABALHO: A modalidade da parceria adotada foi a Chamamento Público para celebração do termo de colaboração sendo que esta secretaria de educação estabeleceu o termo de referência inicial dos serviços a serem realizados. A Prefeitura Municipal de Brotas tem interesse na prática desenvolvida pela entidade, no entanto não tem condição de realizar os serviços, havendo portanto interesse recíproco para a realização dos mesmos pela experiência adquirida pela entidade há anos. Após análise acurada do Plano de Trabalho, constatou-se que as atividades propostas foram claramente descritas e guardam compatibilidade com o objeto.

A descrição da metodologia a ser desenvolvida está em consonância com os objetivos, promovendo a autonomia, a inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e com o cronograma de execução do objeto para o correto cumprimento da proposta.

Por fim, os itens relacionados no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, isto é, despesas com recursos humanos, alimentação, contabilidade, manutenção e obrigações tributárias e contributivas, revelam-se despesas de custeio. O valor proposto indicado está dentro do orçamento municipal.

Esta Secretaria compreende que a proposta apresentada pela entidade manterá a prestação de serviços já desenvolvidos nos últimos anos para atendimento à pessoa com deficiência na área da Educação do Município da Estância Turística de Brotas, sendo a parceria de suma importância tendo em vista a complexidade do atendimento ofertado, possuindo a mesma capacidade técnica e física para o desenvolvimento dos serviços propostos. Também considera-se a credibilidade e idoneidade da Entidade, apta a prestar o serviço necessário ao bom andamento do aprendizado dos alunos do município.

O cronograma de desembolso foi averiguado e está de acordo, sendo discriminado no Plano de Trabalho.

As metas e objetivos serão avaliados e acompanhados por comissão de monitoramento e avaliação, pelo gestor do contrato, por relatórios e pelas prestações de contas que deverão ser apresentadas nos termos da Lei 13.019/2014, da Instrução nº 01/2020 do TCESP e do Termo de Colaboração firmado.

CONCLUSÃO: Plano de trabalho aprovado sem ressalvas.

Estância Turística de Brotas, 17 de Dezembro de 2021.



Prof. Patrícia Aparecida Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Educação

